



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETON.º 5.005  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.089 DE 28/05/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                         | (+)   | S U P L E M E N T A Ç Õ E S       | R \$ (Reais)      |
|-------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------|
| <b>.02.06.</b>          |       | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>     |                   |
| <b>02.06.02</b>         | 0012  |                                   |                   |
| <b>12.361.0012.2026</b> |       | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>  |                   |
| (275) 3.3.90.32.00      | 01.00 | Material de Distribuição Gratuita | 110.000,00        |
| <b>02.06.07</b>         | 0013  |                                   |                   |
| <b>12.365.0013.2032</b> |       | <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>  |                   |
| (337) 3.3.90.32.00      | 01.00 | Material de Distribuição Gratuita | 90.000,00         |
|                         |       |                                   | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Maio de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa**